



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.479 — BELEM — TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1953

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 716 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1953

Cria a Bolsa de Valores do Pará e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criada a Bolsa de Valores do Pará, entidade de direito público, com sede nesta Capital, integrando a Câmara Sindical dos Corretores do Estado, a qual se regerá, no que lhe for aplicável, pelo Decreto-lei federal n. 1.344, de 1 de junho de 1939.

Art. 2.º Fica revigorado o Decreto-lei n. 3.750, de 2 de maio de 1941, que criou a Bolsa de Mercadorias do Pará.

Art. 3.º Dentro de trinta dias da publicação oficial desta lei, o Executivo baixará a regulamentação da Bolsa de Valores.

Parágrafo único. Dentro de trinta dias, a contar da publicação oficial desse Regulamento, a Bolsa de Valores apresentará ao exame e aprovação do Executivo o seu Regimento Interno.

Art. 4.º A Bolsa de Valores somente poderá cobrar as taxas e os emolumentos constantes da tabela anexa à presente lei.

Art. 5.º Os corretores componentes da Câmara Sindical e seus prepostos, assim como os da Bolsa de Mercadorias e seus prepostos, deverão registrar os seus títulos, separadamente, nas Bolsas de Valores e de Mercadorias, os quais, devidamente apostilhados, assegurar-lhes-ão os direitos e deveres consignados na respectiva legislação federal e estadual.

§ 1.º Os títulos de corretores expedidos até a publicação desta lei serão válidos em qualquer tempo, para o registro mencionado neste artigo.

§ 2.º As nomeações de corretores, após a publicação desta lei, serão respectivamente por proposta fundamentada da Câmara Sindical e da Junta dos Corretores, separadamente para cada um dos ramos: mercadorias, fundos públicos e particulares e câmbio.

Art. 6.º É facultado à Câmara Sindical dos Corretores do Pará promover, ou patrocinar, sem caráter privativo ou obrigatório, de privilégio ou exclusividade, a instalação de uma Bolsa de Valores Imobiliários, que poderá funcionar na sede da Bolsa de Valores, fora do horário do seu expediente.

Parágrafo único. Somente poderão compor a Bolsa de Valores Imobiliários os Corretores da Bolsa de Valores, e as suas despesas serão atendidas com as taxas e emolumentos estabelecidos na tabela anexa a esta lei.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação oficial.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacyntho Azeu Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS DA CÂMARA SINDICAL DOS CORRETORES, DA BOLSA DE VALORES E DA BOLSA DE MERCADORIAS DO PARÁ, DE QUE TRATA O ART. 4.º DA LEI N. 716, DE 30-XI-53

Da Câmara Sindical

	Cr\$
Certidão de cotação de quaisquer títulos ou de câmbio ou quaisquer outros em data precisamente indicada	6,00
Sendo pedida em data precisamente indicada, ou mais próxima a ela, dentro de 30 dias, anteriores ou posteriores	10,00
Sendo pedida em data precisamente indicada ou a última anterior e sendo encontrada até três meses	15,00
De 3 a 6 meses	20,00
De 6 a 9 meses	25,00
De 9 a 12 meses	30,00
De mais de 12 meses, cada ano excedente ou fração	10,00
Certidão média de cotação de quaisquer títulos ou de câmbio, de um período precisamente indicado	25,00
Sendo até o de 30 dias	30,00
De 1 a 6 meses	35,00
De 6 a 12 meses	30,00
De mais de 12 meses, cada ano excedente ou fração	10,00
Exame e julgamento de papéis e documentos para admissão a cotação na Bolsa, de quaisquer títulos ou valores	500,00
Sendo o capital nominal até o valor de Cr\$ 200.000,00	800,00
Sendo o capital nominal até o valor de Cr\$ 500.000,00	800,00

Sendo o capital nominal até o valor de Cr\$ 1.000.000,00	1.000,00
Sendo o capital nominal até o valor de Cr\$ 2.000.000,00	1.500,00
Sendo o capital nominal de mais de Cr\$ 2.000.000,00 cada Cr\$ 1.000.000,00 ou fração excedente	50,00
Arquivamento de papéis e documentos de títulos e valores admitidos a cotação oficial da Bolsa	100,00
Registro de certificados de pagamento de imposto de indústrias e profissões ou quaisquer outros registros	5,00
Térmo de compromisso de corretor de fundos públicos	500,00
Térmo de compromisso e de aprovação e nomeação de prepostos de corretor de fundos públicos	200,00
Idem de adjuntos	100,00
Edital de nomeação de corretor de fundos públicos, prepostos e adjuntos nas pedras da Bolsa	10,00
Outros editais	5,00
Registro de comunicação dos corretores passando o exercício aos seus prepostos	5,00
Inscrição de número de ordem de títulos ao portador no livro de registro (nunca menos de Cr\$ 2,00 cada um)	0,20
Certidão verbo ad verbum de qualquer documento arquivado; cada lauda de papel de 33 linhas	10,00
Arquivamento de qualquer documento avulso	10,00
Certidão de cotação de qualquer título ou de câmbio ou outras quaisquer, em épocas precisamente indicadas, de mais de 30 anos, pagará o dobro do estipulado na presente tabela.	
Rubrica de manuais dos corretores de fundos públicos por folha	0,10
Contribuição cobrada do vendedor, com a responsabilidade do corretor, a título de expediente da Câmara Sindical	
Até £ 500-00-00	0,50
Até £ 1.000-00-00	1,00
Cobrando-se mais Cr\$ 1,00 em cada parcela de £ 1.000-00-00 ou fração ou seu equivalente em outra moeda.	
Contribuição cobrada do vendedor com a responsabilidade do corretor, nas prorrogações dos contratos de câmbio as mesmas taxas acima.	
Nos títulos negociados cobrados do vendedor e do comprador, com a responsabilidade do corretor, a título de expediente da Câmara Sindical, por Cr\$ 50,00 nominais	0,025
Menos os títulos já taxados pelo Decreto n. 22.651, de 1933, que será cobrado somente do vendedor.	
As companhias ou sociedades anônimas com títulos admitidos a cotação, para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão anualmente até 31 de março	100,00
Incineração de títulos, inclusive cópia autêntica da ata, até o valor nominal de Cr\$ 1.000.000,00	500,00
Por Cr\$ 1.000.000,00 ou fração excedente	50,00

### DOS CORRETORES Fundos Públicos

CORRETAGEM	Pago pelo vendedor	Pago pelo comprador	Observações
Apólices da dívida pública Federal, Estadual e Municipal		1,2%	Sobre o valor venal.
Ações, debêntures ou quaisquer títulos de bancos ou companhias		1,2%	Sobre o valor venal.
Corretagem mínima sobre qualquer ordem ou negociação		Cr\$ 25,00	
Pela transferência de ações ou quaisquer títulos, por partilha judicial ou amigável ou para composição de fundo social ou qualquer outras, será cobrada uma contribuição "pro-labore" variável entre Cr\$ 50,00 e Cr\$ 200,00 além das corretagens que forem devidas			
Diligência para levantamen-			pago pelo interessado



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça : Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças : Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública : Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação : Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter e expediente destinado a publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 30 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, serão impressos o número do registro, o mês e o ano em que findará.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 - Telefone, 3752 RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Produção Respond. pela Diretoria Geral :

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Table with columns for subscription types (Annual, Semestral, etc.) and prices for Belém and other locations.

Atina de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 ao ano.

to ou depósito de valores nas Caixas Econômicas, Bancos, Forum, etc., por vez Cr\$ 10,00 ... Compêrcimento à lavatura de escritura, por vez Cr\$ 50,00 ... Corretagem mínima na execução de alvarás judiciais ...

Nas operações de câmbio, sujeitas a contrato ou não e suas prorrogações ... Descontos até 4 meses ... Descontos até 6 meses ... Descontos até 12 meses ...

Pelo lançamento de empréstimos por apólices, letras hipotecárias, debêntures ou quaisquer outros títulos preferenciais - nas operações de ... Cr\$ 1.000.000,00 até ... Cr\$ 55.000.000,00 e não operações inferiores a esta quantia - acôrdo ou convenção entre as partes interessadas ...

As certidões e buscas passadas pelos Corretores de Fundos Públicos eram cobradas de conformidade com a tabela do Emolumento da Câmara Sindical ...

Table with columns for services and rates, including Cr\$ 25,00 and 1/8%.

pago pelo interessado, pago pelo interessado, pago pelo interessado sobre a importância em moeda, pago pelo contratante pago por espécie pelo interessado

NOTA - O Corretor recolherá à Tesouraria da Câmara Sindical uma taxa equivalente a Cr\$ 0,20 por Cr\$ 200,00 ou fração, destinada à instalação e manutenção da Caixa de Liquidação.

DECRETO N. 1.381 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1953

Transforma em escolas reunidas as atuais escolas isoladas de 1.ª entrância do lugar Coqueiro, Município de Ananindeua.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA: Art. 1.º Ficam transformadas em escolas reunidas as atuais escolas isoladas de 1.ª entrância do lugar Coqueiro, Município de Ananindeua, nos termos do art. 51, item II, do Regulamento do Ensino Primário, em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.382 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1953

Cria uma Escola Normal regional na cidade de Breves.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a solicitação do Deputado Ruy Barata, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado, e de acôrdo com o parecer da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA: Art. 1.º Fica criada uma Escola Normal Regional na cidade de Breves, para ser instalada no próximo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 10 do corrente, que nomeou Simão Isaac Elarrat para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Porto de Moz, termo "judiciário" da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 10 do corrente, que revogou o Decreto de 22 de julho do ano em curso, relativo ao 1.º Juiz Suplente em Porto de Moz, 2.º termo judiciário da Comarca de Gurupá, José Leandro dos Santos Cabral Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1953. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça



Terça-feira, 1

**DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Daniel Queima Coelho de Sousa do cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

Olyntho de Salles Mello Diretor de Expediente da S. I. J.

**DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1953**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 15, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Loris Olimpio Correa de Araujo, Procurador da Fazenda Municipal de Belém, aposentado, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado do Interior e Justiça, vago com a exoneração a pedido do Dr. Daniel Queima Coelho de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado

Olyntho de Salles Mello Diretor de Expediente da S. I. J.

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado

Em 26/11/1953

**Offícios:**

N. 360, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação de Argemiro Serrão Cardoso, para o cargo de comissário de polícia no lugar Urubema, Município de Araticú e a criação de um comissariado no lugar América-Cametá — Sim.

S/n. da Delegacia de Polícia de Tucuruí, pedido de exoneração do cidadão Casimiro Freires de Lima, delegado — Sim.

N. 685, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará-COAP, sobre o preço da carne verde de procedência sulina — Ao Gabinete.

N. 908, do Departamento do Pessoal, solicitando seja enviado o processo que contou o tempo de serviço a favor de Estevam Batalha Chacon — Informe a Diretoria do Expediente.

S/n. da Prefeitura Municipal de Juruti, anexo o telegrama n. 305, do Conselho Escolar daquele município, informando sobre a escola rural de Juruti-Velho — Telegrafe-se ao Sr. Prefeito Municipal de Juruti, solicitando-lhe providências para a conclusão da escola. Vá, a seguir, o expediente ao D. A. M., com a recomendação para que nenhum pagamento mais seja feito àquela municipalidade, até que fique regularizada a situação da escola rural a que alude a informação de fls.

N. 651, da Prefeitura Municipal de Belém, anexo a petição n. 0617, dos moradores na Vila Virginia-bairro do Marco, solicitando providências — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 831, da Alfândega de Belém — Agradecer e arquivar.

N. 688, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo os ofícios ns. 959 e 842, da S. E. F., portando informações a respeito do funcionário Paulo Albuquerque, lotado no D. A. M. — Atenda-se à solicitação do Departamento de Estradas de Rodagem. Ao Departamento do Pessoal.

**Petições:**

S/n. — Erichsen & Bachtold, firma comercial desta praça, apresentando ao Governo uma proposta para o funcionamento de gerador de gelo — Ao Gabinete.

0342 — Associação Beneficente dos Leiteiros do Pará — Ao Dr. Procurador Geral, para exame e parecer.

0448 — Marcel Joseph Henri Cornillat-Rio de Janeiro, requerendo ao Governo do Estado permissão para explorar caulose e outros gêneros de indústria extrativa — A exame e parecer do Dr. Procurador Geral do Estado.

0652 — Mario Ferreira Lima, pedido de providências — Informe a Diretoria do Expediente.

**Offícios:**

N. 105, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 105, dispondo sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito — Faça-se o expediente.

N. 121, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 121, alterando dispositivos da Lei n. 195, de 24 de dezembro de 1949 — Faça-se o expediente.

N. 122, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 122, reconhecendo de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Francisco das Chagas, com sede em Castanhal — Faça-se o expediente.

N. 1014, da Assembléia Legislativa, solicitando seja construída uma estrada de rodagem ligando arraial de Petimandeuá ao quilômetro 6, em Castanhal — Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

N. 849, da Assembléia Legislativa, expediente já informado pela S. E. C., sobre as escolas reunidas da Cidade de Almelrim — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 256, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando pagamento ao Sr. Aprigio Carvalho de Barros, carpinteiro, que deixou de receber em tempo oportuno — Ao Departamento do Pessoal.

N. 343, do Departamento de Assistência aos Municípios, remetendo a folha de pagamento do mês de outubro, dos funcionários José Quintino de Castro Leão e Alexandre Matias da Silva Santos — A S. E. F.

S/n. do Conselho Regional de Trânsito, Ata da 28.ª sessão ordinária, realizada no dia 16 do corrente — Ciente. Arquive-se.

N. 481, da Imprensa Oficial, com anexo — Ciente. Arquive-se.

Em 27/11/1953

N. 405, da Assembléia Legislativa, expediente já informado pelo D. E. S. P., sobre a criação de um comissariado no bairro do Telégrafo Sem Fio — Restitua-se à Assembléia Legislativa, com a informação de que já foi providenciada a reinstalação do comissariado.

N. 272, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação do cidadão Osvaldo Paranhos, para exercer em comissão o cargo de Subdelegado da capital — Junte-se ao expediente.

N. 90, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo os autos de diligências procedidas em Marabá pelo Dr. Jaime Bentes, 2.º Delegado-auxiliar — Ciente. Providenciado, arquive-se.

S/n. da Faculdade de Odontologia do Pará, solicitando várias providências — Diga o D. P., quanto ao item 2.

N. 118, do Instituto Lauro Sodré — Arquive-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETARIO**

O Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 30-11-1953:  
Cooperativa Indústria Pecuária do Pará Ltda., Manoel Pinto da Silva, J. F. Rothéa & Cia., Antônio Rosa, Africana Tecidos S/A, (Fornecedores) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Departamento do Material (solicitando pagamento em favor de Alcides Franco da Silva e Lourival Sousa) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Carmen Dora Lobato Ferreira (pedido de pagamento) — Tendo em atenção o ofício n. 22.252, da S. I. J., o D. C., faça o empenho de despesa relativa ao exercício vigente à conta de sub-consignação "Eventuais" com a referência "despesa autorizada pelo Governo conforme ofício n. 254 de 22-2-52 do S. I. J."

Banco do Brasil (Referente a José Ferreira das Neves Mulatinho) — Oficie-se ao sr. José Ferreira Mulatinho para comprovar a despesa.

Departamento do Material (solicitando pagamento em favor de José Miranda) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Departamento Estadual de Segurança Pública (requisição de fardamentos) — Ao D. M., para fazer coleta de prego.

Irene Costa Barbosa, funcionário do Estado — Solicitando contagem de tempo de serviço) — Ao D. P.

Departamento Estadual de Aguas (solicitando providências pelo D. de C. sobre o pagamento da importação de Cr\$ 8.700,00, de duplicata de Cunha S/A Indústria e Comércio correspondente de 30 barricoes com cal virgem) — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Departamento de Estatística (solicitando vistoria e conserto na porta principal da repartição). — Junte-se o ofício de 20-10-52, sob o n. 288 referido.

Paraense Comercial Limitada (Conta, do fornecimento de carne verde para o Instituto Lauro Sodré). — Ao Diretor do Instituto Lauro Sodré para informar.

Coletoria Estadual de Ourem (comunicando o incidente havido com o escrivão daquela Exatoria do qual resultou o assassinato da sua namorada). — Arquive-se.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (conta de passagens). — A consideração prévia da S. I. J.

Gabinete do Governador (solicitando pagamento à funcionária contratada Aurea Martins Monteiro). — Junte-se à cópia de contrato para sua remessa ao Tribunal de Contas.

Rosenda Vieira de Oliveira (solicitando do Governo quatro passagens de Belém à Santarém). — Ao D. C., para informar.

Ministério da Fazenda (informação). Junte-se cópia da carta de 20-8-53 a que se reporta o rádio retro e volte a despacho.

Pimentel e Polaro (solicitando para pagar impostos atrasados, em prestações). — Ao D. R., para informar.

Serviço de Navegação do Estado (conta de fornecimento). — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Silva Santos & Cia., (Conta de Fornecedores). — Ao D. C., para empenho a forma regular.

Assembléia Legislativa (solicitando informação). — Ao sr. Diretor do D. P., para informar.

Departamento do Material (laudo de inspeção de saúde do funcionário Bráulio Brasil Pantaja). — A S. I. J.

Auto de Infração, contra Torres & Tavares — Ao sr. Procurador Fiscal, para os devidos fins.

Departamento do Pessoal

(decreto de exoneração de José da Penha Pampolha, e Nomeação de José Luiz Pinto Marques). — Ciente. Arquive-se.

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Processos:  
N. 6.083, de Agenor Benassuly Moreira — A Superintendência da Fiscalização.

N. 5.963, de J. Carlos Cerqueira. — A 2.ª Seção para os devidos fins.

N. 6.076, de Cia. Automotriz Brasileira Ltda. — A vista dos documentos juntos, como requer depois de verificado.

N. 6.067, de Marcos Athias & Cia. — A 1.ª Seção, para os devidos fins.

N. 6.092, de Raul Seabra. — Verificado, embarque-se.

Decreto Carlos Almeida Rodrigues — A Seção de Coletoria para averbar.

Nos. 5.968 e 6.035, da Cia. Paraense de Latex — A 2.ª Seção para os devidos fins.

Nos. 6.072, de Soares Coelho & Cia., 6.082, de M. Matias & Cia. Ltda., de 6.091, de A. Moutinho Rezende, 6.090 de Antônio da Silva Pita e 6.089, de G. A. dos Santos & Cia. — A Seção de Fiscalização.

Nos. 2.255 e 2.252, do Lloyd Brasileiro. — Como pede.

N. 177, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, embarque-se.

Nos. 812 de S. N. de Malária, 3.390, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e S/N Departamento Municipal de Força e Luz. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Nos. 6.084, do Produtos Vitória Ltda. e 6.080 de Neves, Dias & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6.092, de Antônio José dos Santos. — A Superintendência da Fiscalização.

S/N, do Banco do Brasil S/A — Como requer, depois de dada baixa no manifesto geral.

N. 6.097, do Berço de Belém. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6.095, de Lacerda & Cia. Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 373, do Departamento Estadual de Aguas. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6.085, do Curtume Amazônia, Ltda. — As 1.ª e 2.ª Seções, respectivamente.

Processos:  
Ofício n. 816, do S. N. de Malária. — Dê-se baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 6.099, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Verificado, embarque-se.

N. 6.103, de Américo Assunção. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 6.105, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Verificado, embarque-se.

N. 6.102, de Abílio Augusto Velho. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

**DEPARTAMENTO DE DESPESAS**

**TESOURARIA**

SALDO do dia 28 de novembro de 1953	1.147.341,20
Renda do dia 30 de novembro de 1953	411.193,40
SOMA	1.558.534,60
Pagamentos efetuados no dia 1/12/1953	628.667,60
Saldo para o dia 2/12/1953	929.867,00



## DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro .....	558.094,70
Em documentos ..	371.772,30
<b>TOTAL .....</b>	<b>929.867,00</b>

Belém (Pará.) 30 de novembro de 1953.  
Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa  
A. Nunes, tesoureiro

## PAGAMENTOS

## PAGAMENTO PARA O DIA 1.º DE DEZEMBRO DE 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria do Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:  
Secretaria de Educação e Cultura, Inspeção Escolar, Escola de Engenharia, Faculdade de Odontologia, Serviço de orientação de Ensino, Instituto Lauro Sodré, Biblioteca e Arquivo Público, Teatro da Paz, Canto Or-

feônico, Conservatório Carlos Gomes, Museu Paraense, Instituto de Educação do Pará, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Instituto Estadual de Física, Departamento Estadual de Águas, Grupo escolar Dr. Freitas, Funcionários Adidos à Secretaria de Educação e Cultura, Serventes Contratados dos Grupos escolares da Capital, Professoras do Ensino Primário lotadas no Interior, servindo nos grupos escolares e nas escolas isoladas dos subúrbios da Capital.

## Diversos:

Roque Casemiro da Silva, João Alves Dias, Franciella Nunes, Departamento de Produção, Walter Pereira de Araújo, Joaquim Bezerra dos Santos, Maria Lucila de Carvalho, Irapuan Sales, Raimundo Nogueira de Farias, Claudionor de Barros Cardoso, Arnaldo Marques do Couto, Clara Assis, Cardoso & Irmão e Departamento Estadual de Estrada de Rodagem.

## ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Jandira Pereira Favacho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sítas na 13.ª Comarca — 31.º Termo, 21.º Município — Curuçá e 37.º Distrito — Terra Alta, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Mau, para onde faz frente; pelo lado de cima, limita-se com terras do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Curuçá; pelo lado de baixo, com terras de Alípio das Neves, e, pelos fundos, com terras dos herdeiros de André Aveilino de Macedo, medindo 200 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município de Curuçá.  
3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de novembro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.  
(T. 6576 — 1, 11 e 20|12 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Antonio Piamonte da Silveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 45.º Termo 45.º Município — Monte Alegre e 123.º Distrito, com as seguintes indicações: a dita sorte de terras, está situada à margem do Lago Paracari; para onde faz frente pelo lado direito (Norte), com a posse pertencente a Francisco Tavares; pelo lado esquerdo (Sul), com a posse pertencente aos herdeiros de Miguel Bastos, e, pelos fundos, (Leste), com campos cobertos, terras devolutas, que vão até o lugar denominado "Diamantino do Buritizal das Minas", medindo 500 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte Alegre.  
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de novembro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.  
(T. 6577 — 1, 11 e 20|12 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Americo José de Almeida, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Pastoral, sítas na 20.ª Comarca — Obidos — 53.º Termo, 53.º Município — Oriximiná — e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se pela frente com a margem esquerda da cabeceira do Xiriú; pelos lados de cima e de baixo com terras do Estado; e, pelos fundos, com a margem direita da cabeceira Xiriúzinho, medindo a referida sorte de terras 2.500 metros de frente por 1.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Oriximiná.  
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de novembro de 1953. — O Oficial administrativo, João Motta de Oliveira.  
(T. 6504 — Dias 21|11, 1 e 11|12 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Hildebrando dos Santos Lopes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu, 39.º Termo, 39.º Município — Maracanã — e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situado no centro da margem esquerda geográfica do rio Caripi. Limita-se a Oeste, para onde faz frente, com o terreno de propriedade de Horacio de Barros; a Este, para onde faz fundos, com o terreno ocupado por Miguel Mourão; ao Norte com o terreno de propriedade de Raimundo Caeté; ao Sul com o terreno ocupado por Manoel da Paixão. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Maracanã.  
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de novembro de 1953. — O Oficial administrativo, João Motta de Oliveira.  
(T. 6505 — Dias 21|11, 1 e 11|12 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Antonio Domingos Alves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, pró-

pria para a indústria agrícola, sítas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu; 37.º Termo, 37.º Município — Igarapé-Açu — e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: limita-se ao Norte pelo rio Pajurá; ao Sul com a Travessa do quilômetro 11; a Este pela demarcação dos lotes da Estrada de Ferro, ramal do Prata e a Oeste pela demarcação dos lotes da Travessa São Lino. Medindo 500 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Igarapé-Açu.  
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de novembro de 1953. — O Oficial administrativo, João Motta de Oliveira.  
(T. 6506 — Dias 21|11, 1 e 11|12 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Osmarina Ferreira da Costa e Apolonia Ferreira da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 15.ª Comarca, Igarapé-Açu; 39.º Termo, 39.º Município — Maracanã — e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao oeste, para onde faz frente, com o mangal do rio Caripi; ao este, para onde faz fundos, com o Igarapé denominado Patuauteua; ao norte, com o lote ocupado por Josino Garcia e ao sul, com o Igarapé denominado Biribateua. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Maracanã.  
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de novembro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.  
(T. 6507 — Dias 21|11, 1 e 11|12 — Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Joana de Almeida Nunes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 15.ª Comarca — Igarapé-Açu; 39.º Termo, 39.º Município — Maracanã — e 107.º Distrito, com as seguintes indicações: limita-se a Oeste para onde faz frente, com o terreno ocupado por Americo de Souza; ao Este, para onde faz fundos, com o terreno ocupado por Manoel Placireno; ao Norte, com o terreno ocupado por Conceição da Silva e ao Sul, com o terreno ocupado por Raimundo Soldado; medindo 1.500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Maracanã.  
3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de novembro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.  
(T. 6508 — Dias 21|11 e 11|12 — Cr\$ 120,00)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**Aforamento de Terras**  
Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.  
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Angelino Gomes Ferreira, brasileiro, casado, residente à Avenida Cipriano Santos n. 24, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 1.ª de Queluz, Nina Ri-

beiro, Cipriano Santos de onde dista 41m,00 e Reso Danin, Medindo de frente 9m,50 por 44m,30 de fundos ou seja uma área de 420m2,85. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com o imóvel de n. 109.

Convido os herecos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

(a.) Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral.  
(T. 6572 — 1, 11 e 22|12 — Cr\$ 120,00)

## Aforamento de Terras

Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz, saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Flávio Ferreira de Pinho Campos, português, casado, residente nesta cidade à Trav. Ocidental do Mercado n. 25, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Lote n. 23 do loteamento de São Braz, fazendo frente para a Trav. Dr. Ismael de Castro e fundos para a Rua Américo Santana Rosa; medindo de frente 6m por 24m de fundos com a área de 144m,2; confina à direita com o lote 22 de Maria Mesquita e à esquerda com o de n. 24 do Sr. Higinio Mauriti.

Convido os herecos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1953.

(a.) Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral.  
(T. 6573 — 1, 11 e 22|12 — Cr\$ 120,00)

## Aforamento de Terras

Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz, saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Horacio Ferreira dos Santos Bastos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Visconde de Inhauma para onde faz frente e Marquez de Herval; Travessa Peribebui de onde dista 23m,00 e Alferes Costa. Limita-se de ambos os lados com quem de direito medindo de frente 12m,00 por 92m,40 de fundos ou seja uma área de 1.108m2,80.

Convido os herecos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de novembro de 1953.

(a.) Dr. Osvaldo Melo, Secretário Geral.  
(T. 6575 — 1, 11 e 20|12 — Cr\$ 120,00)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 3.978

## DIRETORIA DO FORUM PORTARIA

O Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da 3.ª Vara, e Diretor do Forum da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pela presente Portaria, por mim assinada, faço saber a quem interessar possa que, estando vago, por falecimento de seu titular efetivo um cargo de Oficial de Justiça do Cível e Comércio desta Comarca, que deverá ser preenchido, de acordo com o art. 137 da Lei de Organização da Justiça do Estado do Pará por cidadão brasileiro dentre os maiores de 21 anos de idade, quietes com o serviço militar e que saiba ler e escrever, tenha moralidade e esteja livre de culpa e pena — ficam por esta "Portaria" convidados os que já se propuseram como candidatos a esse cargo a apresentar os respectivos documentos no prazo de oito (8) dias, a fim de se submeterem a prova de escrita e leitura, no dia e hora que serão previamente designados após aquele prazo. Cumpra-se e publique. Passada nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de novembro de 1953. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, enc. de expediente, a datilografei e subscrevi.

(a.) Milton Leão de Meelo.  
O juiz de direito.  
(G.—Dias 1, 3 e 5[12]53)

## EXPEDIENTE DOS DIAS 26, 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 1953

Juiz de Direito da 1.ª Vara, ac. pelo titular da 2.ª

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Inventário de Cristalino Alves Maia — Julgou a cálculo.

No requerimento de José Maria de Paiva — Diga o Dr. Curador de órfãos.

Inventário do Dr. José Tomaz de Carvalho Maroja — Digam os interessados.

Idem de Teodoro Ferreira de Sousa — Diga a inventariante.

Agravo de instrumento: agravante, Dr. Valdemar Cerqueira Bordalo; agravada, a herança de Raimundo Afonso Filho — Mandou formar o instrumento.

Inventário de Raimundo Afonso Filho — Mandou que os autos baixem ao partidor para organizar as folhas de pagamento.

No requerimento de Francisco Pereira Brasil (dr.) — Ao Escrivão, para informar.

Embargos de terceiros senhor e possuidor: embargante: A., A. da Rocha; embargados, I. dos Maritimos e Enéas Barbosa — Deferiu o pedido de fls. 34.

Mandou fazer a citação,

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

por precatória; a requerimento de Oscar Steiner.

Juiz de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Mandado de segurança: impetrante, Antônio Ferreira Celso e outros; impetrada, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado — Julgou procedente o pedido.

Juiz de Direito da 3.ª Vara

Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

No requerimento de João Vicente de Lima — Conclusos.

Idem de Maria Amélia Gonçalves Langanke — Conclusos.

Inventário de Emília Romeiro Gama — Em termo de partilha.

Idem de Joana Batista Rodrigues das Neves — Julgou por sentença a adjudicação.

Despejo: A., Neno Silva & Cia.; R., Gregório Zamdvais — Mandou citar.

Ação ordinária: A., Henri Voegeli; R., Vicente Germano de Sousa — Mandou citar.

Despejo: A., Santa Casa de Misericórdia do Pará; R., José Carvalho, Representações, S. A. — Deferiu o pedido de fls. 23.

Inventário de Antônio Fernandes de Oliveira — Ao cálculo.

No requerimento de Simplicio Pereira Bastos — Conclusos.

Inventário de José Eduardo Alves de Campos — Determinou a expedição do competente alvará.

Juiz de Direito da 4.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Lima & Ferreira — Conclusos.

Inventário de Gonçalo de Almeida e sua mulher — Ao cálculo.

No requerimento de Felícia de Sousa Batista — Mandou citar.

Ação executiva: A., J. Capelo; R., José dos Reis Coutinho — Mandou sejam juntados os embargos.

No requerimento de José dos Reis Coutinho — Conclusos.

Idem de Helim Alves Nogueira — Como pede.

Juiz de Direito da 5.ª Vara

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Casamento de João Monteiro e Erotildes Guimarães Pinheiro — Rejeitou a impugnação do Ministério Público.

Idem de Luiz de Oliveira Filho e Raimunda Gomes de Almeida — Idêntico despacho.

Idem de Mário Tomé de Moraes e Raimunda Iolanda do Nascimento Nunes — Mandou justificar.

Providências sobre visita a menores: Requerente, Antônio Nonato do Amaral — O M. Juiz despachou estabelecendo o regime de visitas.

Ação ordinária: A., Jacira Santos Lopes de Oliveira; R., Helissondy Gomes de Oliveira — Marcou o dia 2 de dezembro entrante, às 9 horas, para o comparecimento dos desquitandos.

Investigação: A., Raimunda Gomes de Sousa; R., Antônio Roberto da Cruz — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Rosendo Carlos dos Santos — Deferido.

Desquite litigioso: A., Rosa Vieira da Silva; R., Raimundo Simplicio da Silva — Mandou que a autora especifique as provas.

Idem: A., Gercy Cardoso Ramos; R., Ana Maitez Ramos — A. Egrégia Instância.

Idem: A., Maria da Costa Nascimento; R., Paulo Gomes do Nascimento — Marcou o dia 5 de dezembro, às 9 horas, para o comparecimento das partes.

Investigação: A., Nilza Engrácia de Seixas Duarte; R., Herança de Raimundo Afonso Filho — Digam os réus.

No requerimento de Neusa Cavaleiro da Cruz — Deferido.

Investigação: A., Catarina Maria Pinheiro dos Santos; R., Acácio Antônio Lobato — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

Casamento de Raimundo da Silva Costa e Raimunda Soares — Mandou justificar.

Idem de Ronaldo Gilet Gonçalves e Wanda Miglio Coelho — Idêntico despacho.

Averbação: requerente, Dr. Vicente Portugal Júnior — Deferiu.

Juiz de Direito da 6.ª Vara

Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento de Fabiliano Bentes — Mandou citar.

Justificação: Justificante, Raimunda Dias Anunciação — Julgou por sentença.

Ação executiva: A., R. C. Viana & Cia Ltda. R., S. Ribeiro — Mandou expedir o mandado.

Inventário de Semiramis Sarmiento Engelhard — Ao cálculo.

No requerimento de Mesbla S. A. — Mandou juntar.

Idem da Prefeitura de Belém — Conclusos.

Arrolamento de Zilda Pimentel — Homologou o cálculo.

Carta precatória vinda do Distrito Federal — Mandou selar e preparar.

Mandado de segurança: impetrante, Deoclécio Lopes dos Santos; impetrado, Diretor do Departamento de Segurança Pública — Mandou selar e preparar.

No requerimento de Roberto Fardi Elias Massoud — Mandou justificar.

Embargos: A., A. Monteiro da Silva; R., Maria Cândida Pereira e a Prefeitura de Belém — A agravada.

Ação executiva: A., Prefeitura de Belém; R., J. I. Silva & Cia. — Determinou o levantamento da penhora.

Inventário de Francisco Nunes Martins — Em declarações finais.

Juiz de Direito da 7.ª Vara

Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

No requerimento de Atlantis (Brasil) Limited — Mandou citar.

Inventário de Cândido Assunção Bittencourt Campos e outros — Ao cálculo.

Arrolamento de Honorata Claudiana do Rosário — Idêntico despacho.

Ação ordinária: A., Empresa Soares S. A. R. Ubirajara Silva — Em indicação de provas.

No requerimento da Agência Archer S. A. — Mandou citar.

Inventário de Ester Marques Israel — Ao Partidor.

Extinção de usufruto: requerente, Carlos Muniz de Sousa Pereira; R., Sarah Gomes Ferreira e outros — Digam os interessados.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Comarca de Muana,

em que são partes, como apelantes — Raimundo Figueiredo dos Reis sua mulher e Manoel Baena da Silva; e, apelados, José Barbosa Filho e sua mulher, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela



Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de novembro de 1953. Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, Raimundo Rodrigues Bahia, e, apelados — Rachel de Souza Calheiros e outros, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de novembro de 1953. Luis Faria, Secretário.

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Neves de Souza e Dona Raimunda Alves Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, barbeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Marquez de Herval, 10, filho de Dona Maria do Carmo Neves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Marquez de Herval, 10, filha de Dona Anastácia Alves Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6567—1 e 8|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lício de Almeida Castro e a senhorinha Geny Euzébia Almeida Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 127, filho de Ramiro Olavo. Ribeiro de Castro e de Dona Leonor de Almeida Castro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Pio, 363, filha de Afonso Wolfango de Barros e de Dona Beatriz Almeida Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6568—1 e 8|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edmundo Limeira Khoury e a senhorinha Maria do Céu Alves Torres.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Amapá, hoje Território, comerciante domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 237, filho de Faek Pedro Khoury e de Dona Felícia Limeira Khoury.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Vileta, 1098, filha de Pedro Santos Torres e de Dona Blandina Alves Torres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver co-

nhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6569—1 e 8|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Gonzaga de Souza e a senhorinha Iracema Oliveira de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 173, filho de Joaquim Xavier de Souza e de Dona Maria do Nascimento Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, costureira, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 314, filha de Dona Joana Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6570—1 e 8|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edilson de França Gonçalves e a senhorinha Raimunda da Penha Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1539, filho de Vitor de França Gonçalves e de Dona Antonia Lopes de Assunção.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, escriturária, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1539, filha de Melquiades Amaral e de Dona Maria de Lourdes Amaral.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6571—1 e 8|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Armindo Tamer e a senhorinha Luzia do Espírito Santo Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Nazaré, 229, filho de Armindo Tamer e de Dona Rosa Tamer.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, guarda-livros, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 930, filha de Jonas Monteiro Alves e de Dona Neusa do Espírito Santo Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6526—24|11 e 1|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Batista dos Sanches e a senhorinha Maria de Belém Xavier de Andrade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, acroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Alegre, 71, filho de José Vasques e Amélia Almeida Vasques.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 368, filha de João Farias de Andrade e de Dona Rita Xavier de Andrade.

tos e a senhorinha Maria Vicência Carneiro de Brito.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gonçalves Ferreira, 27, filho de Marcelino José dos Santos e de Dona Francisca Santos.

Ela é também solteira, natural do Mato Grosso, Rio Madeira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, s/n, filha de Francisco Carneiro de Brito e de Dona Josefa Carneiro de Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6525—24|11 e 1|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Felipe Alexandre Mendes Farah e a senhorinha Maria Dinete de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro arquiteto, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da República, Edifício Manoel Pinto da Silva, apartamento, 302, filho de Felipe Farah e de Dona Itala Mendes Farah.

Ela é também solteira, natural de Alagoas, Maceió, bancário, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Independência, 135, filha de Lourival Gomes de Lima e de Dona Laura Pinto de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6524—24|11 e 1|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jesper Marini Egle e a senhorinha Eurides Pacheco da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Paraná, Curitiba, prospector, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 92, filho de Raul do Nascimento Egle e de Dona Maria Izabel Marini Egle.

Ela é também solteira, natural do Pernambuco, Caranhuns, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 281, filha de Julio Pacheco da Costa e de Dona Luiza Rufino da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6523—24|11 e 1|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Milton Vasques e a senhorinha Maria de Belém Xavier de Andrade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, acroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Alegre, 71, filho de José Vasques e Amélia Almeida Vasques.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 368, filha de João Farias de Andrade e de Dona Rita Xavier de Andrade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6522—24|11 e 1|12—Cr\$ 40,00)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DA PRESIDENCIA**

Concorrência Pública

De acordo com a Resolução 607, do Plenário do Tribunal de Contas, em sessão do dia 10-11-53, (Diário Oficial de 14-11-53), acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de um automóvel destinado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 19 de dezembro próximo, no horário das 07,30 às 12,30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 22 do referido mês de dezembro, às 9 horas da manhã, no edifício da imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.

Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), no ato de seu pedido de inscrição.

O pagamento será à vista na data da entrega do carro. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente "Edital".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1953.

**DR. BENEDITO DE CASTRO**  
FRADE

**VISTO:**  
Ministro Presidente  
Ossian da Silveira Brito  
Secretário

D. O. — 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29|11; e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11|12.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM**  
EDITAL DE ALINHAMENTO E ARRUMAÇÃO

Belém, 30 de novembro de 1953.

Faço saber a quem interessar possa, que havendo o Sr. Manoel Simplicio da Paz, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à Av. Cipriano Santos n. 110, a 15m,00 da Nina Ribeiro, marquei o dia 16 de dezembro, às 8 horas, para os trabalhos requeridos, convidando os Senhores confinantes a comparecerem no dia, hora e local designados, a fim de assistirem os trabalhos e reclamarem aquilo que for a bem dos reciprocos interesses.

(a.) Evandro S. Bonna, agrimensor.

(T. 6574 — 1|12|53 — Cr\$ 80,00)

**PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE BELEM**  
EDITAL

Faço saber a quem interessar possa que, havendo o Sr. Lourival Pereira Sanches, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de propriedade de sua esposa Sra. Hilda Maria da Silva Sanches, sito à Rua Aristides Lobo, entre Benjamin Constant e Piedade, donde dista 74,00, marquei o dia 11 de dezembro de 1953 às 8 horas para os trabalhos requeridos, convidando os Senhores confinantes a estarem no dia, hora e local designados para assistirem os trabalhos e reclamarem aquilo que for a bem dos reciprocos interesses.

Belém, 27 de novembro de 1953.

(a.) Evandro S. Bonna, Agrimensor.

(T. 6564 — 29|11 — 1 e 2|12|53 — Cr\$ 120,00)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 968

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da octogésima sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e três

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Elísio Pessoa de Carvalho, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvério Sirotheau Corrêa, Silvío Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Rui Parijós, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Ismael de Araújo, Reis Ferreira e Silvío Meira, o senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do senhor Secretário de Economia e Finanças restituindo devidamente informados os ofícios números novecentos e sessenta e quatro e oitocentos e oitenta e um, desta Assembléia; ofício do senhor Secretário do Interior e Justiça remetendo cópia do relatório elaborado pelo Segundo Delegado Auxiliar, sobre o assassinato do comerciante Waldomiro Veloso de Oliveira Dias, verificado na cidade de Ourém; ofício do senhor Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telegrafos, em aditamento ao ofício número mil quatrocentos e trinta desta Assembléia; ofício do senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado comunicando haver reassumido aquele cargo, do qual estava afastado em gozo de férias regulamentares; ofício do Diretor Geral do Serviço de Alimentação e Previdência Social acusando o recebimento do telegrama deste Legislativo, sobre o custo das refeições servidas no restaurante daquela Repartição; ofício do senhor Procurador Geral do Estado de São Paulo solicitando informações sobre a constituição do Ministério Público; ofícios do senhor Secretário do Interior e Justiça acusando o recebimento dos ofícios números novecentos e trinta e quatro, quinhentos e seis, setecentos e quarenta e oitocentos e doze, desta Assembléia; telegrama do senhor Secretário da Presidência da República comunicando que o assunto constante do telegrama datado de doze do corrente mês, desta Assembléia, foi

encaminhado aos Ministérios de Agricultura e do Trabalho, com especial recomendação; e ofício do senhor Secretário de Economia e Finanças, em resposta ao ofício número setecentos e nove, desta Assembléia. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Augusto Corrêa, que primeiramente protestou contra a transferência do nome de Alcindo Cacela, de uma das artérias desta capital, para o de Vinte e Dois de Junho, assim como a de Padre Eutíquio, para São Matheus. Também referiu-se ao parecer do senhor Belchior de Araújo, no Tribunal de Contas, sobre a construção de escolas rurais no interior do Estado. Seguiu-se com a palavra o senhor deputado José Maria Chaves, que respondeu a uma entrevista do senhor Governador do Estado, sobre o problema da carne verde em nosso Estado. O senhor deputado Rui Barata encaminhou à Mesa quatro requerimentos de informações sobre escolas estaduais nos municípios do Baixo Amazonas, sobre o restabelecimento do tráfego telegráfico para a cidade de Altamira; sobre a plantação de cacau no Vale do Tocantins, e sobre as pessoas que morrem vitimadas pela tuberculose nos municípios de Belém, Santarém, Bragança e Cametá. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado Armando Mendes apresentou um projeto de lei desappropriando um terreno de propriedade de Edmundo de Almeida Moraes, onde está localizada a Vila "Coração de Jesus", no Entroncamento. O senhor deputado Silvío Braga apresentou um requerimento no sentido de ser telegrafado ao senhor Presidente da República e senhores Ministros da Fazenda e da Agricultura, solicitando a liberação dos vinte e cinco milhões de cruzeiros referente ao projeto de lei Paulo Nery, verba essa que deverá ser entregue à Comissão de Socorro às vítimas da enchente do Rio Amazonas. Para esse requerimento, o autor pediu urgência. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em segunda discussão os seguintes projetos de Lei: concedendo pensão especial à senhora Ana Rosa de Oliveira Peixoto; abrindo crédito especial para compra de dois pianos para o Conservatório "Carlos Gomes"; estabelecendo limites para pensão atribuída à família de funcionário público falecido; e autorizando o Executivo a desappropriar um terreno sito à avenida Tito Franco, de propriedade do senhor Judá Levy. Depois da manifestação favorável dos senhores deputados Cunha Coimbra, Au-

gusto Corrêa e Lobão da Silveira o senhor deputado José Maria Chaves apresentou um substitutivo ao projeto que concede abono aos funcionários públicos e pensionistas do Estado. O senhor deputado Armando Mendes levantou uma preliminar no sentido de que o processo fosse encaminhado à Comissão de Finanças, a qual foi aprovada. Foram ainda aprovados em primeira discussão, os processos números cento e vinte e cinco e cento e cinquenta e seis. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (a.a.) Abel Martins e Silva, Presidente. Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

Ata da octogésima nona sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Elísio Pessoa de Carvalho, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvério Sirotheau Corrêa, Silvío Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Rui Parijós, Cunha Coimbra, Humberto de Vasconcelos, Romeu Santos, Rosa Pereira, Ismael de Araújo, Libero Luxardo, Ferreira Brasil, Reis Ferreira e Silvío Meira, o senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não havendo Expediente sobre a Mesa, e nem matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor presi-

dente encaminhou os trabalhos para a segunda parte, anunciando a continuação da votação das emendas apresentadas ao projeto de lei que dá nova organização à Justiça do Estado do Pará, sendo colocado em votação a emenda número trinta e sete, a qual foi aprovada, depois da manifestação favorável do senhor deputado Augusto Corrêa. Também depois da manifestação contrária do senhor deputado Silvío Meira, e favoráveis dos senhores deputados Wilson Amanajás, Mendonça Vergolino, Lobão da Silveira e Abel Figueiredo, foi aprovada a emenda número trinta e oito. A seguir, foram aprovadas as emendas de número trinta e nove, quarenta, cinquenta e sete, setenta e quatro, setenta e cinco, setenta e seis, setenta e sete, setenta e oito e setenta e nove. Anunciada a votação de emenda número oitenta, o senhor deputado Wilson Amanajás, usando da palavra, e depois de ligeira explicação, solicitou que a mesma fosse retirada, no que foi atendido pela Mesa. Após, foram aprovadas as emendas de números oitenta e um, oitenta e dois, oitenta e três, noventa, noventa e oito, noventa e nove, cento e dois, cento e cinco, cento e seis, noventa e quatro e noventa e cinco. Com a aprovação de outra emenda, ficaram prejudicadas as emendas de números noventa e um, noventa e seis, cento e três e cento e oito. Anunciada a votação da emenda número cento e sete, o senhor deputado João Menezes, usando da palavra para encaminhar a votação, declarou ser a referida emenda um verdadeiro absurdo, motivo pelo qual votaria contrariamente. O senhor deputado Romeu Santos, como autor da emenda, declarou que os argumentos externados pelo senhor deputado João Menezes, não procediam. Submetida a emenda à votação, foi a mesma aprovada, tendo o senhor deputado João Menezes justificado o seu voto contrário. Também depois da manifestação contrária do senhor deputado João Menezes e favorável do senhor deputado Augusto Corrêa, foi aprovada a emenda de número noventa e sete. Esgotada a hora regimental, o senhor presidente encerrou a sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra especial para o dia imediato, às dez horas, a fim de continuar a votação das emendas apresentadas ao projeto de lei da reorganização judiciária, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. — (a.a.) Cunha Coimbra, Presidente. Fernando Rebelo Magalhães e João Camargo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1953

NUM. 190

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.988 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1953

—Cria três Secretarias na Prefeitura Municipal de Belém, e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criadas as Secretarias de Administração, de Fazenda e de Obras, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal.

Art. 2.º Ficam subordinadas à Secretaria de Administração: Contencioso Municipal, Diretoria do Ensino Municipal, Serviço de Assistência Médico-Social, Pronto Socorro, Corpo Municipal de Bombeiros, Departamento Municipal de Estatística, Cemitério de e o Serviço de Administração.

Parágrafo único. O Gabinete do Secretário de Administração compreenderá o seguinte pessoal atualmente lotado na Secretaria Geral: um (1) oficial Administrativo, classe M, dois (2) Dactilógrafos, padrão E, e um (1) Servente, classe F, e mais um (1) oficial Administrativo, classe N, um (1) Escrivão, classe I, e um (1) Assistente Técnico dos

Serviços de Administração de Material e Organização Administrativa, padrão Z.

Art. 3.º Ficam subordinado à Secretaria da Fazenda: Diretoria da Fiscalização, Contadoria Geral, Divisão da Receita e Divisão da Despesa.

§ 1.º O Gabinete do Secretário da Fazenda compreenderá o seguinte pessoal atualmente lotado no Departamento da Fazenda: um (1) Secretário Arquivista, padrão P, um (1) Escrivão, classe H, um (1) Dactilógrafo, padrão E, um (1) Servente, classe E, e mais um (1) Escrivão, classe I, um (1) Escrivão, classe G, um (1) Assistente Técnico dos Serviços Fazendários, padrão Z, além da Seção do Material que fica desligada do Serviço de Administração para passar à supervisão direta do Secretário da Fazenda.

§ 2.º A Superintendência de Mercado fica subordinada à Diretoria da Fiscalização.

Art. 4.º Ficam subordinados à Secretaria de Obras: Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, Departamento de Engenharia, Departamento de Limpeza Pública, Departamento de Agricultura e Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Parágrafo único. O Gabinete do Secretário de Obras compreenderá o seguinte pessoal atualmente lotado no Departamento Municipal de Engenharia: um (1) Escrivão, classe J, e um (1) Servente, classe F, além de dois (2) Escrivãos, classe I, e um (1) Assistente Técnico padrão Z.

Art. 5.º O Gabinete do Prefeito, à Consultoria Geral, as Subprefeituras de Icoaraci e Mosqueiro e o Departamento Municipal de Força e Luz ficam subordinados

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

diretamente ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito compreenderá o pessoal atualmente lotado no mesmo e mais um (1) Chefe de Expediente, padrão Q.

Art. 6.º Ficam extintos a atual Secretaria Geral, o Departamento da Fazenda e a Seção de Comunicação do Serviço de Administração.

Parágrafo único. O Serviço de Administração passa a ser constituído somente da Seção de Atos e Despachos e da Seção de Pessoal.

Art. 7.º Ficam criados os cargos de Secretário de Administração, Secretário de Fazenda e Secretário de Obras, percebendo cada um anualmente os vencimentos de noventa e seis mil, cruzeiros e mais doze mil de representação, esta última somente quando em exercício.

Parágrafo único. Os referidos cargos serão de provimento em comissão, de livre escolha e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 8.º Fica também criado o cargo de Assistente técnico de Obras Públicas e Urbanismo, padrão Z, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Secretário de Obras.

Art. 9.º Ficam criados os seguintes cargos: No Gabinete do Secretário da Administração, um (1) oficial Administrativo, classe N, e um (1) Escrivão, classe I, no Gabinete do Secretário da Fazenda, um (1) Escrivão, classe I, e um (1) Escrivão G, no Gabinete do Secretário de Obras, dois (2) Escrivãos, classe I, e no Gabinete do Prefeito, um (1) Chefe de Expediente, padrão Q.

Art. 10.º Ficam extintos os cargos de Secretário Geral do Departamento da Fazenda e Assessor Técnico do Departamento Municipal de Engenharia.

§ 1.º Os atuais ocupantes dos cargos de Chefe de Expediente, padrão Q, um (1) oficial Administrativo, classe N, quatro (4) Escrivãos, classe G, lotados na Seção de Comunicação do Serviço de Administração.

§ 2.º Os atuais ocupantes dos cargos de Chefe de Expediente, padrão Q, um (1) oficial Administrativo, classe N, quatro (4) Escrivãos, classe G, lotados na Seção de Comunicação do Serviço de Administração.

§ 3.º O atual Subdiretor padrão U, do Departamento da Fazenda, permanecerá lotado no Gabinete do Secretário da Fazenda com a denominação de "Assessor dos Serviços Fazendários", ficando assegurado ao mesmo, a percepção da representação atribuída ao antigo cargo pela Lei n. 1.200, de 19-6-1951.

Art. 12.º Incumbe aos Secretários de Administração, de Fazenda e de Obras decidir afinal na esfera dos Serviços a eles subordinados, salvo atribuição privativa do Prefeito.

Parágrafo único. Das decisões finais dos Secretários sempre caberá recurso ao Prefeito, no prazo de quinze (15) dias.

Art. 13.º Os atos do Prefeito serão referendados pelos Secretários de acordo com o âmbito de cada Secretaria, sendo solidária a responsabilidade do Prefeito e do Secretário, em cada caso.

Art. 14.º Fica o Prefeito Municipal de Belém, autorizado a abrir o crédito suplementar no valor exato das despesas efetuadas com execução desta lei, dentro do exercício financeiro do corrente ano, para pagamento da verba "Pessoal Fixo", constantes nos cargos ora criados por dispositivos da mesma lei.

Art. 15.º O Executivo baixará os atos que se fizerem necessários à perfeita regulamentação desta lei.

Art. 16.º A presente lei entrará em vigor no dia 1.º de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.790

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e

Considerando que o sr. Luiz Fernandes de Souza, embora tendo a seu favor o tempo de mais de dezoito anos de serviços prestados a esta Municipalidade, foi excluído da Guarda Local da Vila de Icoaraci, à época da extinção da mesma, em 30 de março de 1949,

Considerando que é impraticável a volta do referido senhor ao serviço público, em vista do seu estado de saúde, conforme se verifica no laudo médico n. 156, de 9-7-1953, do Serviço de Assistência Médico-Social,

Considerando finalmente, o que consta do processo 4446-53, Ref. C-31, de 28-5-1953,

DECRETA:

Artigo Único — Fica aposentado, nos termos do artigo 101, inciso I, § 2.º, da Constituição Federal vigente o sr. Luiz Fernandes de Souza, ex-Guarda de 2.ª Classe, da guarda local, da Vila de Icoaraci, com os proventos de Quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 550,00) mensais, ou sejam, seis mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 6.600,00) anuais, já incluído o aumento de Cr\$ 100,00 concedido ao pessoal inativo pela Lei n. 1.631, de 25 de setembro de 1952.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.791

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948, ao sr. Antônio Joaquim de Matos Neto, funcio-

nário do Departamento Municipal de Força e Luz, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptos prestados ao Município de Belém, de acordo com o processo n. 8.976-53, Ref. C-4, de 10-11-1953, observando-se, porém, o disposto no art. 6.º da referida Lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 26 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo  
Secretário Geral

DECRETO N. 5.792

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Antônio Ferreira Soares, extramunericário da Seção de Conservação e Transportes do Departamento Municipal de Engenharia, noventa (90) dias de licença, com as diárias integrais, para tratamento de saúde, a contar de 30-10-53, a 30-1-54, de acordo com o laudo médico n. 281, de 30-10-1953, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 26 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo  
Secretário Geral

PORTARIA N. 639

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Determinar que a Superintendência dos Mercados fique subordinada à Diretoria da Fiscalização Municipal, enquanto não for sancionada a lei que cria as Secretarias desta Municipalidade.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal